



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**Projeto de Lei Municipal nº 063/2019.**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS  
Prot. Rec. Nº. 02312019  
**PROTOCOLADO**  
Em 25.09.19, às 12:30  
Manoel Pompeu  
SECRETARIA

**Altera o anexo I da Lei Municipal nº 2.588/2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, institui o respectivo quadro de cargos e salários e dá outras providências.**

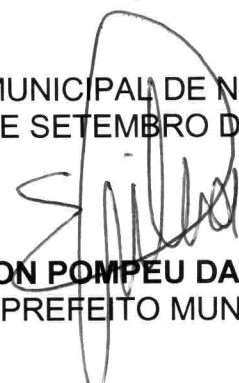
**EDILSON POMPEU DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a área de atuação do Cargo de Professor constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.588/2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, institui o respectivo quadro de cargos e salários e dá outras providências, que passa a ter a redação anexa.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI  
25 DE SETEMBRO DE 2019

  
**EDILSON POMPEU DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

**Senhores Vereadores.**

A presente iniciativa tem por objetivo, alterar o anexo I da Lei Municipal 2.588/2009, a qual estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, institui o respectivo quadro de cargos e salários e dá outras providências.

O projeto altera o anexo I de referida Lei, acrescentando-se ao CARGO DE PROFESSOR no item **Requisitos para Provimento**, Educação Infantil, o qual ficará assim redigido:

...  
Atuação: Em docência, no Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Diante do exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI  
25 DE SETEMBRO DE 2019.

  
**EDILSON POMPEU DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR**

**Atribuições:**

**a) Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;

**b) Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

- Carga horária semanal de 20 ou 40 horas;
- Recrutamento: Geral, por concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

**Requisitos para Provimento:**

- Instrução: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- Designação: Em Escolas Municipais, a cargo da SMEC;
- Atuação: Em docência, no Ensino Fundamental e Educação Infantil.